

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL CONCERNENTE AO CONTRATO Nº 04/2022 – PROCESSO Nº 8985/2021, TP nº 04/2021, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA S4 CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

- a) Como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.707.739-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 728.697.638-91;
- b) E de outro lado, como **CONTRATADO** e assim denominado no presente instrumento, a empresa **S4 CONSTRUTORA LTDA – EPP**, com sede à Av. Florindo Ântico, nº 778 – Sala 42, Bairro Vila Pontilhão, Cruzeiro/SP de CEP: 12.704.100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.107.948/0001-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Eliseu de Souza Volpe, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.373.468-3 e do CPF/MF sob o nº 094.583.418-76.


CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

Considerando a justificativa ofertada pela **CONTRATADA**, a qual foi devidamente ratificada pela Secretaria Municipal de Educação, fica rescindido o **CONTRATO** nº 04/2022, datado de 24 de janeiro de 2022, Processo nº 8985/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a reforma do prédio da antiga EMEI Professora Bessie Ferreira Osório de Oliveira no Itaguá**, as partes resolvem rescindir, de forma amigável o aludido **CONTRATO**, a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual termo de rescisão com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a os atos presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a aceitar a presente rescisão, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Ubatuba, 10 de março de 2022.



MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
Secretária Municipal de Educação


S4 CONSTRUTORA
LTDA:73107948000114

Assinado de forma digital por S4
CONSTRUTORA
LTDA:73107948000114
Dados: 2022.03.11 16:03:57 -03'00'

S4 CONSTRUTORA LTDA – EPP
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3

DS/CONT/APF

